



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 024/2022.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1.165/2022, “ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto ora mencionado, tem como objetivo estabelecer normas para funcionamento do Conselho Tutelar, e estabelece normas e remuneração para os conselheiros.

Os valores estabelecidos supre as necessidades e será reajustado anualmente conforme índice aplicado ao servidor público municipal.

No entanto entendemos que os mesmo não traz prejuízo financeiro ao município.

Assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 06 de abril de 2022.

DANIEL ANDRADE

PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 024/2022.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1.165/2022, “ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao projeto ora mencionado, vi que o mesmo não irá causar prejuízo ao município, pois o que propõe é estrutura mínima para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

As propostas apresentadas tem suporte orçamentário, com capacidade de atendimento pelo município, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 06 de abril de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR